



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS



Of. Câm. N° 074/2005

Erechim, 29 de Junho de 2005.

PROJETO DE LEI N° 059/2005

Câmara Municipal de Erechim  
PROTÓCOLO  
Recebido em 30/6/05  
Assinatura  
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Sessão:

04/07/2005

Senhor Presidente:

ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 3.786, DE 16.12.2004, QUE "INSTITUI PROGRAMA DE APRIMORAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Executivo n°059/2005, que "ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 3.786, DE 16.12.2004, QUE "INSTITUI PROGRAMA DE APRIMORAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído um programa de aprimoramento técnico-profissional destinado aos servidores públicos municipais que estiverem matriculados em curso superior e aos profissionais da rede pública municipal matriculados em cursos de pós-graduação em nível de especialização, na Universidade Federal de Santa Maria - Campus de Erechim, na Faculdade Anglicana de Erechim, na Escola de Educação Tecnológica Uradá do Rio Grande e no UNIDEP Interamericano",  
**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Art. 2º. – Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Exmo. Sr.  
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade**

PREFEITURA DE ERECHIM, 29 DE JUNHO DE 2005.

**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS



## PROJETO DE LEI N° 059/2005

### JUSTIFICATIVA

**ALTERA O ART 1º DA LEI N° 3.786, DE 16.12.2004, QUE “INSTITUI PROGRAMA DE APRIMORAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Este Projeto de Lei objetiva direcionar aos servidores Municipais mais uma

opção para aprimoramento nos cursos de graduação que serão ministrados como Administração

Geral (Bacharelado), Letras (Português e Inglês) e Pedagogia (Magistério das Séries Iniciais e Gestão

Eduacional), na UNIDERP Interativa e Escola Adventista de Erechim.  
**Art. 1º.** - Fica alterado o **Art. 1º**, da Lei 3.786, de 16 de dezembro de 2004, que “**Institui programa de aprimoramento técnico-profissional para os servidores públicos municipais, autoriza a concessão de auxílio financeiro, e dá outras providências**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Vai também incluir a Escola Adventista como uma das entidades que** possuem curso superior, em convênio com o Município, a fim de operacionalizar o princípio da igualdade,

expresso em Lei.”

**“Art. 1º:** É instituído um programa de aprimoramento técnico-profissional destinado aos servidores públicos municipais que estiverem matriculados em curso superior, e aos professores da rede pública municipal matriculados em cursos de pós-graduação em nível de especialização, na Universidade Regional Integrada - Campus de Erechim, na Faculdade Anglicana de Erechim – FAE, no Centro de Educação Tecnológica Barão do Rio Branco e na UNIDERP Interativa-Escola Adventista de Erechim”.

**Art. 2º.** – Os demais Artigos permanecem inalterados.

*LUIZ ANTONIO TIRELLO*  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ERECHIM, 29 DE JUNHO DE 2005.**

*[Signature]*  
LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

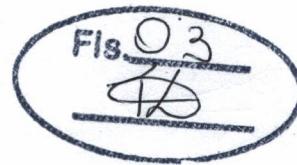
## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



### Comissão de Justiça e Redação

#### Parecer Técnico

Processo nº: 059/2005

Autoria: Poder Executivo Municipal **JUSTIFICATIVA**

Expediente: Projeto de Lei Executivo nº 059/2005

Assunto: ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.796, DE 16/12/2004, QUE "INSTITUI PROGRAMA DE APRIMORAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

Este Projeto de Lei objetiva oferecer aos Servidores Municipais mais uma alternativa para aprimoramento nos cursos de graduação que serão ministrados, como Administração Geral (Bacharelado), Letras (Português e Inglês) e Pedagogia (Magistério das Séries Iniciais e Gestão Educacional), na UNIDERP Interativa e Escola Adventista de Erechim.

Visa também incluir a Escola Adventista como uma das entidades que possuem curso superior, em convênio com o Município, a fim de operacionalizar o princípio de igualdade, expresso em Lei.

Por meio do presente Projeto de Lei, respeita-se a Constitucionalidade da

Lei nº 059/2005, por estar devidamente enquadrada nos

princípios constitucionais de igualdade e dignidade humana.

Cientes da aprovação deste Projeto, de imediato agradecemos.

Erechim, 29 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Acompanhante o Parecer

Câmara Municipal de Erechim  
VÂNIA DAEL MARCOTTO MOLÁ  
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim  
DILSON RIBA  
Vereador

Câmara Municipal de Erechim  
MARCILIO DE MELLO  
Vereador

Câmara Municipal de Erechim  
ANACLO BOZANHIA  
Vereador